



CONSELHO DE AUTORIDADE PORTUÁRIA
Instituído pela Lei 8.630, de 25/02/1993

DELIBERAÇÃO-007/2008

11 DE JULHO DE 2008.

HOMOLOGA A TARIFA DO TECONVI

O Conselho de Autoridade Portuária do Porto de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 30, Parágrafo Primeiro da Lei 8.630/93, e conforme decisão tomada na reunião ordinária de 11 de julho de 2008,

DELIBERA:

Homologar a tarifa do Teconvi, conforme modelo e valores apresentados através da correspondência DSU 041/2008, de 02 de julho de 2008.

FERNANDO RÉGIS DOS REIS
Presidente